

**PORTARIA Nº 16/2021, de 04 de fevereiro de 2021**

**AUTORIZA EFETUAR O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODETE MARIA ANDRIONI NORA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO II, E ARTIGO 24, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E ART. 1º § 2º DA LEI Nº 1733/2020, RESOLVE**

**Art. 1º.** Conforme autorização estatuída na Lei nº 1733/2020, de 14 de fevereiro de 2020, em seu art. 1º, § 2º, fica autorizado o pagamento da anuidade da Uvesc – União dos Vereadores de Santa Catarina, atinente ao ano de 2021, cujo valor anual, com o desconto de 5%, se pago em parcela única, representa a cifra de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 04 de fevereiro de 2021.

**ODETE MARIA ANDRIONI NORA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva.